



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

LEI Nº 561/88

Parnamirim, 12 de maio de 1988.

Faz Supressão de Rua e da outras  
 Providências.

C PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,  
 Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
 ciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica suprimida parte da rua Cícero Fer-  
 nandes Pimenta, no trecho compreendido entre a Av. Brigadeiro -  
 Transposky e rua Altino Vicente de Paiva, na extensão de 20,00 m  
 por 100,00m, partindo da Av. Brigadeiro Transposky.

Artº. 2º - Autoriza SPERB DO NORDESTE S/A - Indus-  
 tria Textil, a fazer uso da área suprimida na construção do Clu-  
 be recreativo e Social, Creche e Pré-Escola para atendimento as  
 famílias dos servidores daquela Empresa.

Artº. 3º - A SPERB DO NORDESTE, terá o prazo de 02  
 (dois) anos para as construções pretendidas, sob pena da área re-  
 verter ao Patrimônio do Município.

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de ''  
 sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, Gabinete do Prefeito - em 12 de maio '  
 de 1988.

*Fernando Bandeira de Melo*  
 FERNANDO BANDEIRA DE MELO  
 Prefeito Municipal

*João Batista Lira*  
 JOÃO BATISTA LIRA  
 Sec. de Administração